

QUESTIONAMENTOS E ESCLARECIMENTOS	
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2019 – SANITÁRIOS QUÍMICOS	
DÚVIDA	<p>Solicita esclarecimentos referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2019 Processo Administrativo 01-043.993/19-05, cujo objeto é: Promover Registro de Preços, para prestação de serviços de locação de sanitários químicos tipo: Convencional, Portadores de Necessidades Especiais - PNE, VIP e Módulos Container's Hidráulicos,, conforme a seguir:</p> <p>1º Ponto: Conforme os itens e sub-ítem colacionados a seguir, surge a seguinte dúvida: <u>A proposta comercial deve ou não ser anexada digitalmente via sistema?</u></p> <p>9. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO (...) "9.7.2. É vedada a identificação do licitante em qualquer campo ou ANEXO quando do preenchimento da proposta eletrônica, sob pena de desclassificação imediata."</p> <p>11. DA PROPOSTA COMERCIAL (..) 11.4.A Proposta Comercial com o valor global correspondente PODERÁ ser anexada em arquivo único, limitado às extensões doc/xls/docx/xlsx/rtf/pdf/txt/odt/ods, sendo vedada a identificação do licitante em qualquer campo ou anexo quando do preenchimento nesta etapa. 11.4.1. Para licitante QUE OPTAR POR NÃO ANEXAR PROPOSTA DA FORMA DESCRITA no subitem anterior, o valor unitário será aferido por meio do valor global enviado eletronicamente 11.5.O licitante PODERÁ RETIRAR OU SUBSTITUIR A PROPOSTA COMERCIAL anteriormente apresentada até o prazo final para acolhimento de propostas no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br; 11.5.1. CASO HAJA A SUBSTITUIÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ANEXADA INICIALMENTE, a nova Proposta Comercial deverá ser novamente digitada.</p> <p>2º Ponto: Segundo o 14. DA SUBCONTRATAÇÃO descrito a seguir, é vedada a subcontratação da TOTAL ou PARCIAL, diante do exposto, segue a seguinte dúvida: <u>Quanto a Estação de Tratamento de Esgoto - ETE, será autorizada a subcontratação?</u></p> <p>14. DA SUBCONTRATAÇÃO</p> <p>14.1. É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcial de TERCEIROS para execução do objeto deste termo e seus anexos, sendo-lhe, portanto, VEDADO ceder ou transferir, no todo ou EM PARTE, os direitos e obrigações dele decorrentes.</p>
ESCLARECIMENTO	<p>Seguem os esclarecimentos:</p> <p>1º Ponto: Conforme os itens e sub-ítem colacionados a seguir, surge a seguinte dúvida: <u>A proposta comercial deve ou não ser anexada digitalmente via sistema?</u> Resposta: A anexação da proposta é facultativa, conforme edital. Se anexada ao sistema é vedada a identificação do licitante.</p> <p>2º Ponto: Segundo o 14. DA SUBCONTRATAÇÃO descrito a seguir, é vedada a subcontratação da TOTAL ou PARCIAL, diante do exposto, segue a seguinte dúvida: <u>Quanto a Estação de Tratamento de Esgoto - ETE, será autorizada a subcontratação?</u> Resposta: A vedação em questão é quanto ao objeto licitado.</p>
DÚVIDA	<p>Para não causar problema durante o anexo da proposta. A proposta pode ser composta apenas por um quadro com o valor do lote que irei participar unitário e total?</p>
ESCLARECIMENTO	<p>Conforme descrito no edital, a anexação da proposta comercial é facultativa, e caso ocorra, é vedada a identificação do fornecedor.</p>